



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERNESTINA

EDITAL Nº 63/2025 DE DOAÇÃO DE BENS CONFORME LEI MUNICIPAL 3.049/2025

OBJETO:

Doação de bens inservíveis, obsoletos e irrecuperáveis

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 22/09/25

Jonas Schubert Bueno
Jonas Schubert Bueno

Agente Administrativo II

Matrícula 2140

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

De 22/09/2025 (8h)

até 06/10/2025 (17:30h)

No seguinte endereço:

**Rua Julio dos Santos, 2021 – Centro
– Ernestina - RS**

Câmara Municipal de
Vereadores de Ernestina

Publicado em 22/09/25

Meria Elidia H. Dapper
Meria Elidia H. Dapper

Meria Elidia H. Dapper
Meria Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Rua Júlio dos Santos, 2021 - Centro - CEP: 99140-000 - ERNESTINA - RS
CNPJ: 92.406.180/0001-24

ERNESTINA
UNIÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA
ADM 2025-2028



MUNICÍPIO DE ERNESTINA - RS

EDITAL Nº 63/2025 DE DOAÇÃO CONFORME LEI 3.409/2025

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, TORNA PÚBLICO aos interessados (doravante, "INTERESSADOS", "BENEFICIÁRIOS" ou "DONATÁRIOS"), que procederá ao desfazimento de bens mediante DOAÇÃO, nos termos da **Lei Municipal nº 3.049/2025**:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital encontra-se disponível para *download* no Portal na Internet, endereço: <https://ernestina.rs.gov.br/>, e publicado no mural da prefeitura e câmara de vereadores.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente processo a doação de bens inservíveis, obsoletos e irrecuperáveis, conforme relacionado no ANEXO I deste Edital.
- 2.2. Os materiais mencionados no ANEXO I deste Edital serão doados no estado de conservação e nas condições em que se encontram.
- 2.3. Os materiais devem ser recolhidos nos locais em que estiverem disponíveis, sendo que os custos decorrentes do recolhimento serão arcados pela entidade que receberá a doação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desse processo de doação como INTERESSADAS as instituições abaixo indicadas, que atenderem as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos:
- a) Entidades Filantrópicas que desenvolvam programas de Educação e Assistência Social a população carente do do Município.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 4.1 A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE poderá ser efetuada pelos INTERESSADOS no período de 22/09/2025 a 06/10/2025.
- 4.2 A manifestação de interesse em receber doação de bens, objeto deste Edital, deverá ser entregue acompanhado de toda a documentação exigida no item - Documentação Habilitatória.
- 4.3 Os INTERESSADOS deverão manifestar interesse em todos bens ofertados.
- 4.4 Havendo mais de uma entidade interessada, será realizado um sorteio entre elas.

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

4.5 O INTERESSADO deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- 4.5.1.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
- 4.5.1.2 Ato de nomeação do respectivo titular (Representante Legal da Instituição);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.5.1.3 RG e CPF do representante legal;
4.5.1.4 Certificado de entidade de fins filantrópicos emitido pelo ministério do Desenvolvimento Social, Conselho Nacional de Assistência Social ou Conselhos regionais (sociedade civil);

5. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO

- 5.1 Atendidas as condições do Edital, os INTERESSADOS HABILITADOS serão convocados para assinar o TERMO DE DOAÇÃO, na forma do ANEXO II.
- 5.2 A efetivação da retirada do(s) bem(ns) só será realizada mediante a assinatura do RECIBO DE ENTREGA DE BENS DOADOS, ANEXO III, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

6. DA RETIRADA DOS BENS DOADOS

- 6.1 A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio do Município de Ernestina, conforme contatos dos responsáveis pela retirada constantes no Documento TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO II).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os bens serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

ERNESTINA – RS 22, DE SETEMBRO DE 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA



ANEXO I

LISTA DE BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO

ITEM	QUANTIDADES	BENS	Nº PATRIMÔNIO
1	71	CADEIRAS FIXAS	1963-10693-9376-11106-9982-9373- 1962-11102-9377-9374-10196-1680- 1959-1949-1680-9375-11103-9376-710- 645-602-619-707-704-654-9308-578-698- 711-762-649-886-708-619-602-576-708- 645-9378-9379-1893-1891-1894-1895- 1896-1899-762-1897-1898-1889-11157- 11158-11159-11160-11161-11162-11163- 11164-11165-706-11166-766-657-699- 1997-1980-9760-9315-11167-1904-11168
2	21	CLASSES	9440-1840-1850-736-9540-9728-9580- 735-1826-1753-9450-9711-9441-9442- 9443-624-9444-9445-1750-1744-1749
3	18	MESAS	313-359-11983-9845-332-856-10880- 1956-11002-1585
4	14	TARÓIS	472-457-464-467-455-471-474-470-463- 473-460-468-462-458
5	6	CARRINHOS DE BEBÊ	11028-11029-12118-11030-11031-12119
6	4	ARMÁRIOS	911-1719-905
7	3	QUADROS NEGROS	753-667-643
8	3	CAMAS DE BEBÊ	10935-10921-10928
9	3	ESTANTES DE AÇO	570-875-874
10	2	CADEIRAS GIRATÓRIAS	11040-9760
11	2	PANELEIROS	896-897
12	2	SOFÁS	DOAÇÃO
13	1	PIA	DOAÇÃO
14	1	MICRONDAS	DOAÇÃO
15	1	IMPRESSORA	1370
16	1	LAVADOURA	11872
17	1	VENTILADOR	DOAÇÃO
18	1	TAMBOR	DOAÇÃO
19	1	CORTADOR DE GRAMA	10388
20	1	ARQUIVO DE AÇO	133
21	1	LIQUIDIFICADOR	11247
22	1	BATEDEIRA	914
23	1	FORNO ELÉTRICO	2769
24	1	CRISTALEIRA	1688
25	1	CAIXA DE SOM	11232



ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERNESTINA E (NOME DO
DONATÁRIO) CONFORME EDITAL DE DOAÇÃO.

DOADOR:

Nome: MUNICÍPIO DE ERNESTINA		
CNPJ: 92.406.180/0001-24	Fone: (54) 3378 -1105	Fax:
Endereço: Rua Julio Dos Santos, 2021		
Cidade: Ernestina	Estado: RS	CEP: 99140-000

DONATÁRIO - BENEFICIÁRIO

Nome:		
CNPJ:	Fone:	Fax:
Endereço Completo da Sede:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Representante Legal:		
Cargo:	C.P.F:	
R.G. n.º:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Telefone:		E-mail:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, onde o Município de Ernestina, na qualidade de DOADOR, declara que é legítimo proprietário dos bens descritos e caracterizados a seguir – e que, por sua livre e espontânea vontade, transfere a propriedade desses bens, sem quaisquer encargos, em regime de DOAÇÃO, ao DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens doados estão relacionados no DOCUMENTO I deste termo e dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar os bens doados, exclusivamente com fins e uso de interesse social e em atividades de interesse público, listadas no DOCUMENTO II deste termo. É vedada a transferência dos bens para uso pessoal, particular ou para fins lucrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os bens estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento, o qual os aceita nas condições em se encontram e compromete-se a retirá-los dentro do prazo de 20 dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - O DONATÁRIO compromete-se, na utilização e destinação dos bens doados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUINTA - O DONATÁRIO compromete-se, ainda, a arcar com os ônus e riscos decorrentes do transporte, utilização e guarda dos bens doados, a partir da efetiva entrega dos mesmos. Os bens serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, o qual assume inteira responsabilidade por sua utilização, guarda e manutenção, bem como pela destinação ou descarte final, responsável e ambientalmente corretos.

Local e Data:



Município de Ernestina
CNPJ: 92.406.180/0001-24

Representante legal da Entidade
Nome:
CPF:
Cargo/Função:



DOCUMENTO I RELAÇÃO DE BENS

ITEM	QUANTIDADES	BENS	Nº PATRIMÔNIO
1	71	CADEIRAS FIXAS	1963-10693-9376-11106-9982-9373- 1962-11102-9377-9374-10196-1680- 1959-1949-1680-9375-11103-9376-710- 645-602-619-707-704-654-9308-578-698- 711-762-649-886-708-619-602-576-708- 645-9378-9379-1893-1891-1894-1895- 1896-1899-762-1897-1898-1889-11157- 11158-11159-11160-11161-11162-11163- 11164-11165-706-11166-766-657-699- 1997-1980-9760-9315-11167-1904-11168
2	21	CLASSES	9440-1840-1850-736-9540-9728-9580- 735-1826-1753-9450-9711-9441-9442- 9443-624-9444-9445-1750-1744-1749
3	18	MESAS	313-359-11983-9845-332-856-10880- 1956-11002-1585
4	14	TARÓIS	472-457-464-467-455-471-474-470-463- 473-460-468-462-458
5	6	CARRINHOS DE BEBÊ	11028-11029-12118-11030-11031-12119
6	4	ARMÁRIOS	911-1719-905
7	3	QUADROS NEGROS	753-667-643
8	3	CAMAS DE BEBÊ	10935-10921-10928
9	3	ESTANTES DE AÇO	570-875-874
10	2	CADEIRAS GIRATÓRIAS	11040-9760
11	2	PANELEIROS	896-897
12	2	SOFÁS	DOAÇÃO
13	1	PIA	DOAÇÃO
14	1	MICRONDAS	DOAÇÃO
15	1	IMPRESSORA	1370
16	1	LAVADOURA	11872
17	1	VENTILADOR	DOAÇÃO
18	1	TAMBOR	DOAÇÃO
19	1	CORTADOR DE GRAMA	10388
20	1	ARQUIVO DE AÇO	133
21	1	LIQUIDIFICADOR	11247
22	1	BATEDEIRA	914
23	1	FORNO ELÉTRICO	2769
24	1	CRISTALEIRA	1688
25	1	CAIXA DE SOM	11232



DOCUMENTO II

DECLARAÇÃO DE FINALIDADE DOS BENS A SEREM RECEBIDOS EM DOAÇÃO

A instituição, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº

DECLARA que os bens a serem recebidos em doação pelo Município de Ernestina serão utilizados exclusivamente com fins e uso de interesse social e nas atividades de interesse público, listada a seguir:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

LOCAL, DD/MM/AAAA (DATA)

(Assinatura De Representante Legal)

Nome:

RG:

CPF: